

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ARTESÃOS E PRODUTORES DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Palmital, por meio do Departamento de Educação e Cultura, FAZ SABER, que estão abertas até o dia 30 de setembro de 2023, as inscrições para o credenciamento de artistas, artesãos e produtores de conteúdo audiovisual para recebimento de recursos oriundos do Ministério da Cultura por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Os procedimentos adotados por este edital são baseados no Plano de Ação Municipal para Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, desenvolvido pela municipalidade, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e apresentado em oitava realizada no dia 12 de maio de 2023. O projeto foi cadastrado no sistema federal de convênios Transfere.gov sob o número 30882120230002-010805 e recebeu aprovação por parte do Ministério da Cultura.

Os interessados devem apresentar sua inscrição com as informações necessárias por meio de formulário eletrônico. Todos os inscritos, aptos perante as condições deste edital, receberão igualmente uma porcentagem do recurso destinado ao município e terão como contrapartida que oferecer uma apresentação de seu trabalho de forma pública e gratuita.

1. OBJETIVOS

1.1. Este chamamento faz parte do conjunto de ações culturais definidas no Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo. O objetivo principal é compensar as dificuldades passadas pelos “fazedores” de cultura com os desafios impostos pela pandemia. O procedimento também tem o intuito de fomentar o setor cultural do município por meio do incentivo a continuidade do trabalho, criação de interesse e apresentações artísticas.

1.2. Pretende-se com este chamamento estabelecer condições para que pessoas físicas se credenciem como artistas, artesãos e produtores de conteúdo para receber recursos financeiros.

1.3. Os interessados que estiverem aptos a receber o recurso financeiro terão como contrapartida para a municipalidade, a apresentação de seu trabalho para a população de forma pública e gratuita.

2. VALORES

Por meio da Lei Paulo Gustavo, o Ministério da Cultura destinou a Palmital o valor total de R\$ 215.661,33 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), que obrigatoriamente deve ser dividido em quatro destinações, da seguinte forma:

1. Apoio a produções audiovisuais: R\$ 114.246,45;
2. Apoio a salas de cinema: R\$ 26.124,32;
3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: R\$ 13.117,62;
4. Apoio às demais áreas de cultura: R\$ 62.172,95.

Conforme determina o plano de ação municipal, na destinação 1, os recursos serão divididos igualmente entre todos os inscritos que atenderem aos requisitos deste edital. Os recursos do item 2 serão administrados pela municipalidade para criação de um cinema itinerante. No item 3, o valor será destinado igualmente a 6 (seis) projetos de capacitação que serão selecionados. E o valor do item 4 terá 1/3 reservado para cultura tradicional e o restante será dividido igualmente entre todos os inscritos aptos.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas somente pelo formulário disponível no endereço eletrônico: www.tipalmital.sp.gov.br/leipaulogustavo. Os interessados que não tiverem acesso aos meios, terão computadores à disposição e poderão receber orientação no Centro Cultural. O período de inscrição será de 22 de agosto de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2023.

3.1. Apoio a produções audiovisuais

Entende-se como produtor audiovisual todo aquele que desempenha função em produções que combinem elementos visuais e som. Estão envolvidas neste quesito as áreas de produção: roteirização, edição e captação de imagem, edição e captação de som, fotografia, direção, montagem de vídeo e animação.

Para estar apto a receber recursos desta destinação da Lei Paulo Gustavo, o inscrito deverá preencher estes requisitos:

- Pessoa física maior de 18 anos;
- Ter trabalhos publicados para comprovar atuação no setor de audiovisual;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato, E-mail e links para publicações de seu trabalho (podendo ser de redes sociais ou site próprio), conforme campos descritos no Anexo II deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho

Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para comprovação do trabalho.

Depois da inscrição e aprovação, o beneficiado com os recursos deverá apresentar um projeto à municipalidade, como forma de contrapartida. Este trabalho poderá ser individual ou em grupo, em conformidade com as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, beneficiando a cultura local.

3.3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

A destinação de recursos 3 prevê o investimento em Capacitação, Formação e Qualificação no audiovisual. Serão selecionados 6 projetos de cursos rápidos de capacitação no setor de audiovisual. As propostas poderão ser na área de captação de imagem, sonorização, edição, roteirização, fotografia e produção em geral.

Os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser representado por pessoa física maior de 18 anos;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses;
- Oferecer material complementar;
- Ser destinado para pessoas de todas as faixas etárias
- Fornecer uma grade inicial para que o aluno tenha a possibilidade de produzir conteúdo audiovisual.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar os dados do representante: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato e E-mail. Também será necessário oferecer detalhes do projeto: nome, descrição, módulos e tipo de material complementar. O detalhamento dos campos do formulário de inscrição está no Anexo III deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para a etapa de seleção.

A escolha dos projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura levando em consideração a qualidade da capacitação e o quanto condiz com a proposta da ação. Os cursos de capacitação serão ofertados para todos os municípios, em especial crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

3.4. Apoio às demais áreas de cultura

No quarto item de investimento, apoio às demais áreas da cultura, o plano municipal reserva um terço do valor de R\$ 62.172,95 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para cultura tradicional. Este recurso, R\$ 20.724,32 (Vinte mil setecentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos) será dividido

igualmente às três Companhias de Folia Reis (Anhumas, Faceiros e Três Ilhas) e à Bandeira do Divino Espírito Santo.

O restante será dividido igualmente entre todos os inscritos que estiverem aptos a receber os recursos. A inscrição será destinada para pessoas que desenvolvam a função cultural de músico, ator, pintor, escritor ou artesão.

Para estar apto a receber recursos desta destinação da Lei Paulo Gustavo, o inscrito deverá preencher estes requisitos:

- Pessoa física maior de 18 anos;
- Ter trabalhos publicados para comprovar atuação no setor cultural;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato, E-mail e links para publicações de seu trabalho (podendo ser de redes sociais ou site próprio), conforme campos detalhados no Anexo IV deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para comprovação do trabalho.

Como contrapartida, os beneficiários deverão ofertar ao município um espetáculo ou mostra, individualmente ou em grupo, dentro do município de forma gratuita para a população.

4. APOIO A SALAS DE CINEMA

Com o recurso destinado pelo Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo, Palmital pretende investir na criação de um cinema itinerante. Como a cidade não possui salas de cinema particulares, a proposta é locar equipamentos (projektor, tela, etc), investir em diárias para equipe de apoio, aluguel de tendas e cadeiras, bem como em divulgação. Este cinema itinerante deverá percorrer diversos pontos, principalmente os bairro mais humildes, que não tem acesso a uma sala de cinema. A iniciativa deve apresentar inicialmente mostras de curtas produzidas no próprio município. O projeto deve ter continuidade, criando um costume entre os munícipes e fomentando a cultura.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após o período de inscrições, a municipalidade passará a analisar todas as inscrições e entrar em contato para iniciar as tratativas ou solicitar material complementar para comprovar atuação no setor;

5.2. Em reunião extraordinária com data a ser definida, o Conselho Municipal de Cultura deverá apreciar todas as inscrições realizadas;

5.3. Nesta mesma reunião, o Conselho selecionará os seis projetos de capacitação que serão contemplados na destinação 3 da Lei Paulo Gustavo;

5.4. As apresentações culturais exigidas como forma de contrapartida serão executadas conforme determinação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, em comum acordo com o fazedor de cultura.

5.5. A inscrição incompleta ou fornecimento de informações falsas são de inteira responsabilidade do inscrito e pode acarretar no cancelamento da inscrição, assim como o não fornecimento de informações complementares quando solicitadas.

5.6. A municipalidade não se responsabiliza por possíveis falhas ocasionadas pelo congestionamento no sistema de inscrição on-line. Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

5.7. Dúvidas e pedidos de informação devem ser encaminhados por meio do endereço eletrônico cultura@palmital.sp.gov.br ou através do formulário específico do site. As mensagens deverão com antecedência de no mínimo 48 horas em relação ao término das inscrições.

5.8. Após o período determinado para inscrições não serão aceitas mais propostas para recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Palmital-SP.

5.9. A transferência dos recursos da Lei Paulo Gustavo para o beneficiário se dará por meio de transação bancária, após a assinatura de termo de acordo.

5.10. A Prefeitura de Palmital/SP tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.

Palmital, 22 de agosto de 2023

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Inscrições dos investimentos 1,3 e 4	22/08 a 30/09
Análise das inscrições, contato para informações complementares	05/10 a 15/10
Publicação das inscrições deferidas nos itens 1 e 4	Até 20/10
Publicação dos projetos selecionados no item 3	Até 20/10
Recebimento dos recursos	Até 01/11

Alterações nas datas do cronograma serão amplamente divulgadas. Informações complementares de datas de etapas não previstas neste edital também poderão ser informadas ao longo da execução do Plano Municipal.

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o item 1 - Apoio a produções audiovisuais

Os campos marcados com * são obrigatórios

Nome completo: _____ *

CPF Nº: _____ *

RG Nº: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____

() Declaro que todas as informações apresentadas acima condizem com a realidade e sob minha inteira responsabilidade. *

() Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de Chamamento Público 01/2023

ANEXO III

Formulário de Inscrição para o item 3 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Os campos marcados com * são obrigatórios

Dados do Representante

Nome completo: _____ *

CPF N°: _____ *

RG N°: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____

Dados do projeto:

Título: _____ *

Área de produção audiovisual: *

☐ Captação de Imagem ☐ Sonorização ☐ Edição ☐ Roteirização

☐ Fotografia ☐ Produção em geral

Descrição: _____
_____ *

Módulos: _____

☐ Declaro que todas as informações apresentadas acima condizem com a realidade e sob minha inteira responsabilidade. *

☐ Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de Chamamento Público 01/2023

ANEXO IV

Formulário de Inscrição para o item 4 – Apoio às demais áreas da Cultura

Os campos marcados com * são obrigatórios

Dados pessoais:

Nome completo: _____ *

CPF Nº: _____ *

RG Nº: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Setor de atuação cultural:

☐ Música

☐ Teatro/Atuação

☐ Pintura/Desenho

☐ Escrita/Poesia

☐ Artesanato

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____